



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; AS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA O DEVIDO PARECER.

BIRIGÜI, 7 DE NOVEMBRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/05

Institui no âmbito do município de Birigüi o Projeto Câmara na Escola, com o objetivo de contribuir com a formação cívico-democrática dos alunos de primeiro grau.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Câmara na Escola, com o objetivo de promover e contribuir para a formação cívico-democrática dos alunos de 7ª e 8ª séries do primeiro grau das redes pública e privada do Município de Birigüi.

Art. 2º O presidente da Câmara Municipal de Birigüi designará servidor ou servidores que integrarão o projeto, sendo vedada à participação de outros detentores de mandato eletivo em qualquer instância.

Art. 3º O projeto será totalmente desenvolvido e realizado por servidores da Câmara Municipal, ficando

SECRETARIA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - SP
RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - BIRIGÜI - SP
FONE: (13) 3333-1000 - FAX: (13) 3333-1001



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

vedada a participação de servidores de outros órgãos ou empresas no planejamento do mesmo.

Art.4º O servidor ou servidores indicados pelo presidente elaborará o conteúdo programático do projeto, que deverá ser submetido à aprovação por comissão composta pelo presidente, pelo diretor-geral e por advogado destacado pelo Departamento Jurídico da Casa.

Art. 5º No conteúdo deverão constar obrigatoriamente os seguintes temas:

- I – O que é e para que serve o Poder Legislativo;
- II – Como funciona a Câmara Municipal;
- III – Como funciona o processo eleitoral;
- IV – Qual o papel dos poderes Executivo e Judiciário;
- V- Noções do processo legislativo;
- VI – O que é a democracia.

Art. 6º Fica vedada a inclusão no conteúdo programático de qualquer tipo de alusão, direta ou indireta, a partidos políticos existentes no país, bem como de programas partidários ou qualquer forma de propaganda político eleitoral.

Art. 7º Caberá a Câmara Municipal colocar à disposição dos diretores de escolas um servidor para, em data e horário



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

previamente combinados, ministrar o conteúdo programático a classes de 7ª e 8ª séries do primeiro grau das redes pública e privada, sem ônus para as escolas.

Parágrafo único. A periodicidade das aulas deverá ser definida pela presidência da Casa, evitando-se prejuízo nas atividades normais do servidor encarregado das palestras.

Art. 8º As atividades desenvolvidas no projeto terão ampla divulgação no site da Câmara Municipal de Birigüi e relatório mensal deverá ser lido em plenário para conhecimento dos vereadores e população em geral.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 20 de outubro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

Sem o poder Legislativo simplesmente não existe Democracia. Junto com o Executivo e o Judiciário, ele forma um tripé que fortalece, sustenta e legitima o estado democrático. E por representar diretamente as pessoas, é o mais importante de todos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Consciente dessa realidade, da importância e das dificuldades, a Câmara Municipal de Birigüi poderia desenvolver trabalho voltado para a aproximação do Legislativo da população. E, dentre as ações possíveis, a mais importante é o programa **Câmara na Escola**.

O Câmara na Escola é um programa de Educação para a Cidadania que tem como objetivo maior à divulgação junto à sociedade e o esclarecimento, especialmente entre a população em idade escolar, do papel do Poder Legislativo em âmbito municipal e, particularmente, em Birigüi.

Fortalecendo dessa forma o Poder público e a Democracia o programa tem como objetivo maior levar aos alunos de 7º e 8º séries das escolas públicas e particulares de Birigüi sobre o que é e para que serve o Poder Legislativo, explicando como é funcionamento da Câmara Municipal, qual o processo de eleição dos vereadores e também esclarecer dúvidas sobre o papel dos demais poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Um servidor destacado pela Câmara poderia ir a duas escolas ou classes por semana, assim sendo, submetemos a matéria a análise de nossos Dignos Pares, deles pleiteando compreensão e ao final sua aprovação unânime.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 25 de outubro de 2.005.


EDUARDO DE SOUZA,

VEREADOR.